



RESUMO DA ATA N.º 01/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE JANEIRO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 06 de janeiro de 2020.-----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

----- Secretária: -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e seis minutos.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 1 508 842,95 € (um milhão quinhentos e oito mil oitocentos e quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 379 823,94 € (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e três euros e noventa e quatro cêntimos).-----



-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião, foram abordados os seguintes assuntos durante o referido período de antes da ordem do dia:-----

----- Ponto de situação no que respeita ao cumprimento da recomendação aprovada na assembleia municipal em 27 de junho de 2019 no âmbito da utilização dos produtos de glifosatos; -----

----- Construção de obra de arte na rotunda da rua do antigo colégio junto ao Complexo Paroquial promovendo o “pastel de feijão”;-----

----- Utilização dos equipamentos/contentores de recolha seletiva dos resíduos sólidos urbanos; --

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa e senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - PROCESSO B-2**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 20 de dezembro de 2019. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE TENDO POR OBJETO A CONCRETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, DO TEOR DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES QUE SERÃO DELEGADAS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – APROVAÇÃO**-----

-----Entretanto, de acordo com a justificação/proposta referida pelo senhor presidente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia da presente reunião.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa e senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**EMPREITADA DESIGNADA POR “ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO – RETIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS INTERCALAR (CONSORCIADO OMS - TRATAMENTO DE ÁGUAS, LD.^a) - PROCESSO 007-E/2015**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação dos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar o valor da revisão de preços intercalar aprovada na reunião ordinária do órgão executivo realizada em 23 de dezembro de 2019 no âmbito da empreitada designada por “ETAR Poente de Mangualde e Emissário” e no que respeita ao consorciado OMS – Tratamento de Águas, Ld.^a, sendo considerado que o respetivo valor ascende a 12 168,18 € (doze mil cento e sessenta e oito euros e dezoito cêntimos), mais IVA, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa e senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

-----Requerente: Crispim Pereira Campelo - Processo n.º 15/2019/11 -----

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão requerida, conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano destinado a habitação, sito na rua da Carvalha – n.º 2, na localidade de Cubos, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 6370 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 3675, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, por fazer parte dos corpos dirigentes da COAPE, ausentando-se temporariamente da sala. -----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO PARA RECOLHA DE ÁGUAS PLUVIAIS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: COAPE / Cooperativa Agro-Pecuária dos Agricultores de Mangualde – Processo n.º 01/2019/126 -----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e considerando os fins prosseguidos pela entidade requerente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a COAPE / Cooperativa Agro-Pecuária dos Agricultores de Mangualde, do pagamento de taxas no âmbito de processo de licença administrativa n.º 01/2019/126, referente à construção de um reservatório para recolha de águas pluviais, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e

Edificação (RMUE) do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa e senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, por alegado impedimento. -----

-----Entretanto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, regressou à sala para continuar a participar na presente reunião. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

-----Manuel Azevedo dos Santos - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar situação de saneamento a céu aberto - Processo C-11 -----

-----Na reunião verificou-se que o senhor Manuel Azevedo dos Santos não se encontrava presente e que, de acordo com o indicado na respetiva ficha de inscrição, o mesmo se havia inscrito para intervir no período para intervenção e esclarecimento ao público da reunião de 20 de janeiro de 2020.- -----



-----**ENCERRAMENTO**-----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e nove minutos. -----